

RESOLUÇÃO N° 09/2026

SÚMULA: Dispõe sobre os recessos, pontos facultativos e organização de expediente no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP no exercício de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO “os feriados nacionais, estadual e municipal instituídos pela legislação específica de cada ente”;

CONSIDERANDO “o disposto no art. 40, incisos V, XVI e XXI do Estatuto Social Consolidado do CICENOP”;

CONSIDERANDO “a necessidade de adequação prévia e planejada do calendário das atividades a serem desenvolvidas pelo CICENOP no curso do ano/exercício financeiro do ano 2026”;

CONSIDERANDO “que a sede do consórcio está estabelecida no Município de Cianorte/PR, onde ocorre todo o fluxo operacional das atividades do consórcio;

CONSIDERANDO “referencialmente o teor da portaria nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal, que dispõe especificamente sobre os feriados nacionais no exercício de 2026”; e ainda

CONSIDERANDO “referencialmente o teor do decreto nº 06 de 15 de janeiro de 2026 do Município de Cianorte/PR, sede do CICENOP, que dispõe especificamente sobre os feriados nacionais e municipais”;

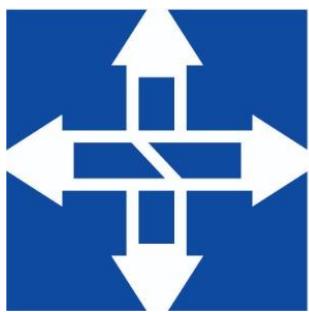
RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo (recesso) no âmbito administrativo do CICENOP, em decorrência dos feriados nacionais e municipais instituídos em suas respectivas legislações, previstos para o ano/exercício de 2026, nos dias:

I – 16 (segunda-feira) e 17 (terça-feira) de fevereiro de 2026 o dia todo e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026 até às 13 horas, em decorrência das comemorações de carnaval;

II – 20 de Abril de 2026 (segunda-feira), em decorrência do feriado nacional de Tiradentes;

III – 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em decorrência do feriado municipal de Corpus Christi;



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

IV – 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em decorrência das comemorações do dia do servidor público;

Parágrafo Primeiro. Nas datas e horários indicados no *caput*, não haverá expediente no âmbito do CICENOP, que estará fechado para o público geral e atenderá apenas eventuais feitos urgentes e essenciais oriundos dos entes consorciados.

Parágrafo Segundo. Nos feriados nacionais e aqueles instituídos pelo Município de Cianorte/PR, dispostos na legislação específica do ente, não haverá expediente no âmbito do CICENOP, independentemente de estarem previstos expressamente na presente resolução.

Art. 2º. Existindo necessidade de atuação institucional por parte do CICENOP nas datas indicadas no **Art. 1º**, a autoridade administrativa competente poderá convocar, tanta empregados públicos forem necessários para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos vinculados as finalidades do consórcio.

Parágrafo Primeiro. Eventual convocação de agente público do consórcio para o labor nas datas indicadas no **Art. 1º**, não gerará ao empregado convocado qualquer tipo de indenização ou pagamento de horas extraordinárias pelo trabalho prestado.

Parágrafo Segundo. Caso o agente público seja convocado para o trabalho em feriados nacionais ou do município de Cianorte/PR, este fará *jus* ao recebimento de horas extraordinárias ou compensação da jornada trabalhada nos termos das regulamentações dispostas por essa entidade sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro. A negativa do agente público convocado para o trabalho em qualquer das hipóteses prevista nesta resolução, poderá lhe causar a penalização direta de advertência; suspensão; ou justa causa, e consequentemente as repercussões das referidas penalizações.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Art. 4º. Publique-se.

Cianorte-Pr. 03 de fevereiro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente